



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**Estado de Mato Grosso**  
**PORTARIA CONJUNTA 01/2014**  
**Núcleo de Execução Penal**  
**Núcleo de Direitos Humanos**

Uma frase, atribuída por dezenas de presas à Sra. Sub-Diretora, ecoa nos relatos: *"quando venho para a unidade, deixo o coração em casa"*. As descrições que se seguem são uma amostra da imagem que dela fazem as custodiadas:

"mulher muito agressiva"; "tem bastante poder e domina a unidade", "mesmo os agentes têm medo dela", "faz ameaças verbais rotineiramente"; "só xinga as reeducandas", "sempre elas nos agride verbalmente"; "além de não dar atenção é muito agressiva com todas as presas"; "já entra no raio gritando com todo mundo e diz que o coração ela deixa em casa"; "ela não nos trata com humanidade, nos trata com falta de respeito"; "é a mais agressiva, não sabe falar com as reeducandas sem ameaçar"; "constantemente afirma que deixou o coração em casa antes de vir trabalhar"; "não tem papo com as reeducandas, e quando as mesmas tentam falar com a Poliana, são repreendidas com o 'cala a boca, presa maldita"; "ela grita conosco e é agressiva"; "parece que é a Poliana que manda neste presídio"; "só sabe gritar com todo mundo, dizendo que ela manda na unidade prisional"; "desde que ela entrou está fazendo de nossa vida um inferno"; "grita demais com as reeducandas"; "não sabe falar com as presas, só fala gritando, não tem diálogo"; "ela nos trata muito mal"; "ela nos trata como animal"; "trata as reeducandas como animal, ela não serve para trabalhar com mulheres"; "a Poliana deve ter problema na cabeça, ela é muito agressiva com todas as presas, fica o tempo todo fazendo ameaças"; "quem controla o Presídio é a Poliana"; "Os agentes prisionais entraram no ritmo da Poliana, ultimamente vivem extremamente agressivos"; "depois da entrada da Poliana na unidade prisional todos os agentes prisionais ficaram mais agressivos"; "ela é a mais terrível deste presídio. Ela grita, joga spray de pimenta, manda para o isolamento"; "não dialoga com as presas é só na pressão"; "Comigo já aconteceu de meu marido me enviar uma carta e a Poliana não me entregar e me dizer que só iria me entregar quando ela quisesse"; "a Poliana manda em tudo aqui dentro, até mesmo na Diretora"; "a SubDiretora Poliana é a agente prisional mais nervosa, é a que mais maltrata as reeducandas aqui dentro"; "nos trata como cachorro"; "mesmo no frio, a Poliana não deixa as reeducandas usarem as roupas que seus familiares trouxeram"; "a Poliana impõe terror sobre todas as presas, todas temos medo de falar com ela"; "a Poliana manda na Diretora";

A imagem acima retratada, repita-se, aparece na quase unanimidade dos relatos individuais colhidos.

#### **b) DIREÇÃO DA UNIDADE**

Do ponto de vista da maioria presas, o domínio da unidade prisional, de fato, pertence à Sra. Sub-Diretora. Quanto à Sra. Diretora, há variados comentários no sentido de que não mantém com elas diálogo, não as houve, tendo delegado à Sub-Diretora a gestão plena da carceragem, como exemplificam os seguintes comentários:

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*



## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

- "é raro que vá aos cubículos falar conosco"
- "não aparece nos raios, não fala conosco, não nos houve. Ela é quem dá as ordens para a Poliana fazer o que está fazendo"
- "A Direção não conversa com as presas..."
- "A Diretora Elisabeth sabe do domínio da Poliana na unidade, mas não reage a nada"

### c) MAUS-TRATOS E OFENSAS POR PARTE DE AGENTES PRISIONAIS

São bastante numerosos os relatos de maus-tratos e ofensas por parte de AGENTES PRISIONAIS, alguns inclusive identificados nominalmente. Os excertos de depoimentos que seguem exemplificam uma grande variedade de queixas e reclamações nesse sentido:

- Agentes prisionais dirigem-se às custodiadas chamando-as de: "presas malditas", "marmotas", "presa mocosonga"; "presa vagabunda", "cachorras", "raça infame";
- "Temos que tratar os agentes de SENHORAS e SENHORES, mas eles, por seu lado, só nos tratam como "presa"; não nos chamam nem de recuperandas nem de reeducandas";
- A "agente ARLETINHA, quando tira as presas para o isolamento, bate nelas, dá tapa na cara";
- "os agentes prisionais gritam muito, não sabem falar normal com as reeducandas (...) ficam o tempo inteiro ofendendo as reeducandas";
- AGEPEN MÁRCIA – "abusada, cospe na cara das presas, tapa na cabeça e profere xingamentos..";
- "durante as revistas íntimas é comum a presença de agentes prisionais do sexo masculino"
- "é frequente que o pessoal do SOE, sem qualquer motivo, gritem conosco e nos mande virar para a parede, apenas para nos assustar e apavorar"
- "...no dia em que apreenderam os meus pertences, a Aline, agente prisional do SOE, me tirou da cela arrastada e enforcando, sem eu ter feito nada para ela";
- "...nas revistas íntimas eu não consigo ficar abaixando como os agentes prisionais pedem, pois tenho problema nas articulações. Mas os agentes prisionais mandam eu abaixar mesmo assim";

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*

Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2254 – Edifício American Business Center, Térreo. CEP 78.050-970 - Fone 3613-8317



## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

- "...os agentes da SOE e os outros humilham bastante as detentas, principalmente os dois Steves, Fabrício, Kely, que agredem inclusive fisicamente";
- "...os agentes prisionais não mudam de raio as presas que estão recebendo ameaça de morte, forçam as reeducandas a conviver e, conseqüentemente, colocam em risco a vida das mesmas";
- "durante a referida grande revista uma presa, que presa em flagrante tentando entrar no Pascoal Ramos com carteira falsa e após encaminhada a este presídio, foi **tão atacada por spray de pimenta que acabou perdendo sua criança, pois estava grávida de três meses.** Mas apesar de ter avisado que estava grávida os agentes não pararam de acionar o spray de pimenta";
- "tem agente prisional, que se denomina Steve, afirma para as presas que se não destratar as reeducandas ele não dorme em paz";
- "Nuca usei droga, mas no dia da revista fui chamada de "droga"; senti muito isso";
- "no dia que minha colega Patrícia foi para o isolamento, ela foi **ESPANCADA PELOS AGENTES DIOGO E FABRÍCIO. O FABRÍCIO É DO SOE. ELA ESTAVA ALGEMADA QUANDO BATERAM NELA. ISSO ACONTECEU NO DIA 14.07.2014**";
- "E no meu caso específico já fui ameaçada de ter o cabelo cortado e o agente já me disse que eu tenho que morrer aqui dentro";
- "todas as reclusas que trabalham na costura são submetidas a revista íntima todos os dias";
- "As agentes Márcia e Viviane vivem me perseguindo. No agachamento elas me humilham e eu não aceito, por isso sou levada ao isolamento";
- "até os cachorros da unidade, o SANÇÃO, a "DALILA", e a gata MIMI são tratados melhor que as presas daqui, pois comem ração Pedigree e dormem no ar condicionado. Esses animais vivem nesta unidade";
- "O tom da fala dos agentes é sarcástico, provocando, com piadinhas"

Deve ser notado que **uma das queixas de maus-tratos veio de detenta que aparentemente é PORTADORA DE TRANSTORNO MENTAL**, circunstância que é de conhecimento notório da unidade, a ponto de a mesma viver permanentemente isolada das demais.

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*

Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2254 – Edifício American Business Center, Térreo. CEP 78.050-970 - Fone 3613-8317



## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

Uma das custodiadas chegou a mostrar resquícios de **HEMATOMA** e **FERIMENTO** que teria sofrido, tendo assegurado que **já os relatara ao Juiz das Execuções Penais por ocasião de AUDIÊNCIA a que comparecera em 22.07.2014.**

Há um relato de **MINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO** realizado por **AGENTE PÊNITENCIÁRIO**, e que teria causado **REAÇÃO ALÉRGICA** em uma das depoentes.

Importantíssimo referir que é **GENERALIZADA A INFORMAÇÃO DE QUE OS AGENTES PENITENCIÁRIOS MASCULINOS NÃO SE IDENTIFICAM**, atribuindo-se o **CODINOME** de "STEVE", como expediente para dificultar sua identificação. Há numerosos relatos no sentido de que **tais agentes masculinos fazem USO ROTINEIRO DE CAPUZ.**

Constatou-se um relato expresso de **ESPANCAMENTO**, tendo sido nominados como agressores os agentes **DIOGO** e **RODRIGO**. De acordo com a vítima, esta já teria comparecido ao **IML** para a realização dos exames pertinentes. O mesmo fato foi referido por outra detenta, que aduziu o fato de que sua colega de cela, que fora vitimada, "estava algemada quando bateram nela", e que cita como agressores os agentes **DIOGO** e **FABRÍCIO**.

Notável ainda a existência de relatos no sentido de que possuem os **AGENTES PRISIONAIS** uma espécie de **HINO OU GRITO DE GUERRA** que entoam de modo a intimidar as custodiadas, conforme se verifica destes dois excertos de depoimento:

"quando as presas são recolhidas do banho de sol, os agentes ficam cantando um hino falando que são superiores"

"há alguns meses os agentes prisionais ficam cantando um GRITO DE GUERRA, ameaçando as reeducandas"

Há, ainda, dois relatos de ocorrência de **AGENTES PRISIONAIS se relacionando sexualmente nas proximidades dos cubículos**, de modo a ficarem no campo visual e auditivo das detentas:

"Os agentes estavam transando atrás do seu cubículo e todos viram e ouviram"

"Os agentes prisionais ficam transando atrás do cubículo das reeducandas"

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*



## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

Existem ainda alguns relatos de **PROIBIÇÃO de USO de PERFUME e MAQUIAGEM**, sem que às detentas se tenha dado a razão da restrição.

Afigura-se bastante notável, ainda, um relato no sentido de que as **DETENTAS são UTILIZADAS COMO COBAIA para TREINAMENTO de AGENTES PENITENCIÁRIOS:**

"Os agentes que vieram com a Poliana treinam os outros agentes sobre como nos tratar, utilizando-nos como cobaias do treinamento."

### d) UTILIZAÇÃO DE ARMAS – CONTENÇÃO ARMADA

Numerosos relatos permitem concluir uma **MUDANÇA DE PADRÃO com a INTRODUÇÃO DE CONTENÇÃO ARMADA**, evento que parece coincidir com a chegada da Sub-Diretora Poliana e sua Equipe:

"Percebo que há uma diferença entre os agentes que já estavam aqui e os que vieram com a Poliana. Os agentes que vieram com a Poliana parece que dominam os outros. Teve gente que até comentou que iria sair da unidade, porque não estava aguentando ver isso tudo"

"As agentes tratavam as presas de forma normal, contudo, após elas terem passado a andarem armadas, o tratamento mudou, passando a ser na base da ameaça"

O **USO DE ARMAS** ao que parece, se incorporou na rotina da unidade prisional, e em todos os denominados "procedimentos", como se verifica dos seguintes relatos exemplificativos:

"os agente andam sempre com as armas engatilhadas ou ficam engatilhando as mesmas perto das presas"

"ficam engatilhando as armas para intima-las"

"apontando arma de fogo em nossa direção"

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*





## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

"ficam engatilhando a arma perto das reeducandas"

"toda manhã entram engatilhando as armas nos cubículos "

"Todo CONFERE da manhã, os agentes usam armas, apontam para nós. Fico nervosa sempre"

"Os agentes diariamente usam capuz e inclusive apontam armas para nós"

"As armas são apontadas para nós todo o tempo, tanto nos raios quanto nos corredores"

BORRACHA.

No que toca a este ponto, notam-se relatos acerca de uso de BALAS DE

Além disso, chamam bastante atenção dois relatos relacionados ao

AGENTE PRISIONAL "MELO":

"ameaçou fuzilar todo mundo no dia da visita e depois se matar"

"o gente do SOE de nome Melo já me disse mais de uma vez que se algo acontecer com o filho dele ele vai metralhar minha família lá fora"

e) O "PROCEDIMENTO"

Há constantes referências a abusos que seriam cometidos durante os frequentes "procedimentos", que ocorrem a todo momento, segundo muitos relatos. O "procedimento básico" consiste em, por ocasião de qualquer circulação dos cubículos para qualquer das outras áreas da unidade, caminhar por trás da "linha amarela", com a "cabeça baixa" e "mãos para trás". Os abusos, relatam as custodiadas, acontecem também nesses momentos, quando são frequentemente tratadas aos gritos, muitas vezes com armas apontadas para si, e ordenadas a virarem a cabeça para a parede.

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*



## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

Além disso, os tais “procedimentos”, de acordo com os relatos, ocorrem frequentemente também nos cubículos, em variados momentos, ao longo do dia, impondo que as detentas interrompam imediatamente qualquer atividade que estejam realizando, não importa a sua natureza.

Os procedimentos que ocorrem nos cubículos são, segundo muitos relatos, “cansativos, estressantes e desrespeitosos” e não raro ocorrem com armas apontadas na direção das detentas. Segue um exemplo:

“os chamados procedimentos ocorrem a todo o tempo, com gritos, armas apontadas para nós, disparo de bala de borracha. Isto ocorre o dia todo”

Deve ser ressaltado, neste item, a existência de dois relatos de FAMILIARES de detentas que teriam sido SUBMETIDOS ao “procedimento” da “linha amarela”. Nesse sentido:

“aconteceu várias vezes com minha irmã de ela ser submetida ao procedimento: andar na linha amarela, de cabeça baixa e mãos para trás”

São bastante numerosos os relatos de detentas que testemunharam a desistência de seus familiares em realizar visitas, em razão de constrangimentos a eles impostos por agentes penitenciários.

### f) HOMOFOBIA

Bastante digno de nota, ainda, variados relatos noticiando REAÇÕES HOMOFÓBICAS por parte de agentes prisionais. Nesse sentido:

- “Aqui dentro o preconceito é evidente, uma amiga lésbica sofre muito, além de baterem nela eles xingam muito ela”
- “acabou a patifaria de mulher com mulher!” (fala atribuída à Sub-Diretora Pollana e outros agentes carcerários)
- “Há agentes aqui que tratam homossexuais com discriminação. Já houve caso de cancelamento de cartelinha em razão disso, com impedimento de visitas íntimas de homossexuais”

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*

Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2254 – Edifício American Business Center, Térreo. CEP 78.050-970 - Fone 3613-8317



## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

- "os agentes do SOE jogaram a reeducanda de alcunha João na valeta, como se fosse um porco, no chão, chutando-a"
- "Sua colega Lara sofre preconceito por ser homossexual e já apanhou e levou spray de pimenta por conta disso"
- "Eu sofro muito preconceito aqui, pois não deixam eu ver minha companheira há mais de 02 meses"
- "Tenho orientação homossexual e sofro discriminação por isso, por parte dos agentes. Chamam-me de vagabunda. Os casais homossexuais são sempre separados de raio, para não ficarem juntas"
- "eles também são homofóbicos, ficam ofendendo as reeducandas que são homossexuais, fazendo piadinhas como 'sapatão', 'bichas nojentas'"
- "diariamente os agentes do SOE e alguns da unidade ficam me humilhando pelo fato de ser homossexual, proferindo frases como: 'se eu quiser colocar espasas juntas eu coloco, mas isso não vai acontecer na unidade'"

### g) OUTROS PRECONCEITOS E DISCRIMINAÇÕES

Além de relatarem reações homofóbicas, há pelo menos dois casos de detentas que relataram **preconceitos de outra ordem, a saber, racial e de nacionalidade**. E-los:

- "já me chamaram de "sua preta", "negra", "feia";
- "**Sofro preconceito por ser estrangeira**. Estou aqui como se eu não existisse. Trabalhei um ano como escrava para eles e não ganhei nada. Nunca ganhei remição. Trabalhei um ano na costura. Dizem que não aparece na minha pasta"

### h) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESPIDOS NAS REVISTAS E SUBMETIDOS A REVISTA ÍNTIMA

A oitiva individualizada evidenciou também a ocorrência de relatos noticiando a circunstância de **crianças e adolescentes obrigados a se despirem, diante de agentes prisionais, antes de ingressarem na unidade para visitarem familiares, realizando ainda os procedimentos de "agachamento", típicos de revista íntima vexatória**. O seguinte relato ilustra bem a ocorrência:

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*





## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

"crianças e adolescentes filhos das reeducandas, quando vem ao presídio, são obrigadas a ficar nuas e a fazer agachamento na frente dos agentes prisionais. Isso é um absurdo

Além deste relato, há pelo menos quatro outros similares, além de um relato noticiando a circunstância de um adulto que foi obrigado a ficar pelado, para a revista, na frente de crianças.

### i) ALIMENTAÇÃO

As queixas acerca da má qualidade da alimentação permeiam a quase totalidade dos relatos e resumem-se, basicamente, ao seguinte:

1. Mudança nas regras acerca da quantidade de alimentação que a Direção permite ingressar na unidade, que foi bastante reduzida, de modo a impedir o costume de compartilhamento de alimentos entre as detentas, especialmente com aquelas denominadas "forasteiras" que, por não receberem visitas, dependem da alimentação compartilhada por outras presas;
2. O compartilhamento da alimentação trazida pelos visitantes é fundamental sobretudo em razão da péssima qualidade da comida que é oferecida diariamente pelo Estado;
3. Mesmo os itens de alimentos que tem seu ingresso permitido na unidade são submetidos a um procedimento escrutinatório de tal ordem que é comum se estragarem, ou terem sua durabilidade bastante reduzida, principalmente no que diz respeito a frutas;
4. No tocante a comida fornecida pelo Estado, são numerosas as seguintes queixas: malfeita; crua; azeda; estragada; presença de larvas, lagartas, cabelo e até barata;

Além disso, no tocante a comida fornecida pelo Estado, são numerosas as queixas no tocante ao modo como é atualmente servida. É que, de acordo com a vasta maioria dos relatos, a comida, que antes era servida pelas próprias detentas no refatório, é agora entregue por agentes prisionais, que a passam pela "bigorna", sujeitando-a a contaminação, uma vez que as grades são infestadas de baratas, larvas e sujidades.

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*



## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

### j) O "MERCADINHO"

Umbilicalmente ligada às queixas no tocante a má qualidade da comida oferecida pelo Estado e às restrições impostas àquela que é trazida pelos visitantes está a existência, na unidade prisional, de um local de compra de gêneros alimentícios, de higiene pessoal, limpeza e utilidades a que as detentas denominam de "MERCADINHO".

O "MERCADINHO", ao que parece, disponibiliza para a venda exatamente aqueles produtos cujo ingresso na unidade foi proibido ou restrito, de modo que a ele necessariamente têm as detentas que recorrer. As reclamações acerca de preços que as detentas consideram elevados ou abusivos permeiam a quase totalidade dos relatos.

É importante notar que, embora tenhamos procurado por uma regulamentação acerca do comércio dos gêneros referidos no interior da unidade prisional, nada encontramos, circunstância que levou o NEP – Núcleo de Execução Penal, por meio do OFÍCIO 275/2014-NEP (cópia anexa), a requerer da Sra. Diretora informações a respeito do assunto.

### k) FORNECIMENTO DE ÁGUA E HIGIENIZAÇÃO DOS CUBÍCULOS

Há numerosos relatos no tocante ao fornecimento da água de modo insuficiente ou precário. Além disso, há muitas queixas no sentido de que, com a revista levada a efeito pela OPERAÇÃO LEGALIDADE, terem sido subtraídos dos cubículos os baldes utilizados na limpeza, de sorte que a higienização agora é precária.

Ainda relacionada a esse tema estão as muitas reclamações acerca da falta de um local para a secagem de roupas, que agora, só podem ser colocadas para secar nos próprios cubículos, tornando o local ainda mais insalubre, já que no interior deles não incide a luz solar.

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*



# DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

## 2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DOS AGENTES CARCERÁRIOS E DIREÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL

Conforme já referido, concluída a oitiva individualizada das detentas, os Coordenadores dos Núcleos de Execução Penal e de Direitos Humanos reuniram-se com a Direção e Servidores da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, para os quais foi lido todo o conteúdo da denúncia formulada pela Pastoral Carcerária, oportunizando-lhes a manifestação e esclarecimento acerca de cada um dos pontos do documento.

A reunião citada ocorreu nas dependências da unidade prisional mencionada, no dia 11.08.2014, das 19:00 às 22:30 horas. As manifestações e esclarecimentos obtidos constam da Ata anexa, a qual, contudo, como já citado, foi assinada apenas por 07 (sete) dos 17 (dezesete) servidores presentes. Como já mencionamos, não ficaram suficientemente esclarecidos os motivos da recusa de assinatura por parte dos demais. De qualquer sorte, cremos que o documento veicula os esclarecimentos que os servidores entenderam necessários prestar sobre as matérias objeto da denúncia formulada pela Pastoral Carcerária. Segue, na íntegra, o conteúdo do documento:

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2014, entre as 19:00 e 22:30:00 horas, na presença dos Defensores Públicos MARCOS RONDON SILVA e ROBERTO TADEU VAZ CURVO, respectivamente Coordenadores dos Núcleos de Execução Penal e de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nas dependências da Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, compareceram os AGENTES PENITENCIÁRIOS abaixo, com vistas a prestar informações e esclarecimentos acerca das DENÚNCIAS apresentadas pela PASTORAL CARCERÁRIA DA ARQUIDIOCESE DE CUIABÁ. Foi lido aos presentes, inicialmente, todo o conteúdo das denúncias ofertadas pela Pastoral Carcerária. Em seguida, os presentes apresentaram as seguintes informações e esclarecimentos:

1. Sobre a morte da custodiada Rosilda Pompeo de Oliveira – Dos presentes a esta reunião estavam na unidade no dia do evento apenas as AGPEN Benedita de Oliveira, Ruth Silva Faria Rondon, Vânia de Almeida Arruda e Izabel Aparecida Marques, que relataram o seguinte: era hora do almoço; fomos avisadas da existência de fumaça. Fomos verificar o que ocorria e nos deparamos com o cubículo em chamas e a Rosilda toda queimada, abraçada ao colchão em chamas. Fomos eu, Izabel, e a colega Dejarí que retiramos a Rosilda do cubículo e a levamos para a enfermaria. Da enfermaria a Rosilda foi levada pelo SAMU para o PSM Cuiabá. O SAMU chegou em cerca de 20

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*



# DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

*minutos. De acordo com a reeducanda Sonia Maria, a Rosilda teria colocado fogo no colchão com um isqueiro que foi trazido por seu irmão, por ocasião de uma visita. Inclusive, nós duas, Vânia e Ruth, acompanhamos a Rosilda até o PSM no carro do SAMU. A Assistente Social da unidade contatou a família da Rosilda e deu-lhe toda a assistência no PSM, tendo ainda contatado a sua família no dia do ocorrido e nos dias seguintes. A Rosilda aparentemente sofria de transtorno mental. No dia seguinte registramos um Boletim de Ocorrência no Plantão Metropolitano. Também no Livro de Ocorrências da unidade o fato ficou registrado;*

2. No dia da **OPERAÇÃO LEGALIDADE** todas as detentas foram retiradas dos cubículos e levadas para as quadras. **Na quadras havia tendas, banheiros químicos, água, e algumas cadeiras para idosos e mulheres com problemas de saúde. Todos os procedimentos de retirada dos pertencentes dos cubículos foi realizada pelo pessoal da INTELIGÊNCIA DA SEJUDH, acompanhados pelos Superintendentes de Gestão de Penitenciárias e de Cadeias, além do Gerente da Inteligência. Nenhum agente masculino, em momento algum, adentrou os cubículos. Agentes masculinos participaram dos procedimentos, mas não das revistas. Nenhuma mulher presa foi revistas na presença de agentes masculinos. Todas as mulheres presas foram revistas, no momento da revista íntima, apenas por agentes mulheres, e totalmente fora do campo de visão de qualquer agente masculino;**
3. Vários momentos da **OPERAÇÃO LEGALIDADE** foram **FILMADOS E FOTOGRAFADOS** pelo pessoal da **INTELIGÊNCIA**, que inclusive estavam acompanhados de servidores de outros Estados, que estavam fazendo um curso na área de **INTELIGÊNCIA**;
4. Todos os pertencentes retirados dos cubículos foram classificados, catalogados e embalados e encontram-se em um depósito da unidade;
5. Quanto a **DENÚNCIA** de presas que tiveram sua genitália fotografada, deixamos claro que nós, **AGPEN**, não podemos ter em nossa posse, após a área relativa a **REVISORIA** da unidade, qualquer dispositivo eletrônico que possua meios de gravação e fotografia. Mas o pessoal da **INTELIGÊNCIA DA SEJUDH** trazia consigo esse tipo de equipamento, porque para eles o uso é permitido. **DEIXAMOS INTEIRAMENTE CLARO QUE NENHUM DOS AGPEN envolvidos na OPERAÇÃO utilizou máquina fotográfica ou celular, seja no dia da operação, seja nos dias que a antecederam ou sucederam;**
6. Durante a **OPERAÇÃO LEGALIDADE** O **USO DE SPRAY DE PIMENTA OCORREU MODERADAMENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS E TREINAMENTO POR NÓS RECEBIDO PARA SEU USO;**

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*





# DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

7. Durante a OPERAÇÃO LEGALIDADE o MATERIAL QUE HAVIA EM EXCESSO NOS CUBÍCULOS foi retirado, por motivos de SEGURANÇA e de SALUBRIDADE. Esse, inclusive, foi um dos objetivos da operação, além de separar provisórias de condenadas e as presas com Tuberculose;
8. Antes da OPERAÇÃO LEGALIDADE o BANHO DE SOL durava o DIA TODO. Durante esse tempo as presas aproveitavam para cometer excessos e ilícitos. Isto também criava vulnerabilidades em aspectos de segurança. Na prática as presas ficavam soltas por várias horas.. Mesmo com as HORAS REDUZIDAS DE BANHO DE SOL, QUE SÃO TRÊS ATUALMENTE, a FALTA DE SERVIDORES PROPICIA A OCORRÊNCIA DE EVENTOS QUE VULNERAM A SEGURANÇA DA UNIDADE. Em apenas no dia do evento algumas oportunidades, por motivos de segurança o banho de sol precisa ser interrompido, voltando ao normal no dia seguinte. Se os envolvidos no problema forem identificados, apenas estes têm o banho de sol suspenso, e apenas no dia do evento;
9. Afiramos que NENHUMA PRESA É RETIRADA DE SEU CUBÍCULO SEM MOTIVO PLAUSÍVEL, muito menos antes do dia de visitas de familiares. ALÉM DISSO, NÃO POSSUÍMOS LOCAL PARA ISOLAMENTO NESTA UNIDADE. O QUE HÁ NA UNIDADE É A EXISTÊNCIA DE SEIS CELAS DESTINADAS A TRIAGEM, QUE EVENTUALMENTE SÃO UTILIZADAS PARA SEPARAR PRESAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE ANIMOSIDADE;
10. Queremos registrar que EM MOMENTO ALGUM FOMOS PROCURADOS POR QUALQUER AGENTE DA PASTORAL CARCERÁRIA PARA O ESCLARECIMENTO DE QUALQUER DOS PONTOS APRESENTADOS NA DENÚNCIA POR ELA FORMULADA. Queremos registrar que NOS SENTIMOS EXPOSTOS PELO MODO COMO A PASTORAL CARCERÁRIA LEVOU PARA A MÍDIA AS DENÚNCIAS, INCLUSIVE NA QUALIDADE DE INTEGRANTES DO CONSELHO DA COMUNIDADE DE CUIABÁ. Queremos relatar ainda que PASSAMOS POR VÁRIAS SITUAÇÕES CONSTRANGEDORAS, EM NOSSO CONVÍVIO SOCIAL, EM RAZÃO DO MODO COMO AS DENÚNCIAS INFUNDADAS DA PASTORAL CARCERÁRIA;
11. Queremos relatar ainda que em nosso ponto de vista tudo se trata de uma reação das custodidas desta unidade pela IMPLANTAÇÃO DO POP – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO;
12. Quanto as CONDIÇÕES DE TRABALHO NESTA UNIDADE E DA UNIDADE EM SI QUEREMOS RELATAR O SEGUINTE:
  - a. FALTA DE EFETIVO – O efetivo é bastante reduzido considerando as várias movimentações que ocorrem diariamente na unidade. Isto causa sobrecarga de trabalho, vulnera nossa segurança e nos impede de oferecer um serviço mais adequado para as custodiadas;

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*





## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

- b. **TREINAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**– Sentimos falta de uma CAPACITAÇÃO CONTINUADA.
- c. **QUALIDADE DE VIDA** – Sentimos a falta de assistência psicológica, social e de saúde para os agentes penitenciários;
- d. **ASSISTÊNCIA MÉDICA** – Sentimos que **falta atendimento médico adequado para as detentas. No período noturno não há profissional de saúde na unidade**, o que nos coloca na contingência de termos que retirar a detenta para ser atendida na Rede SUS – Policlínicas.
- e. **SEGURANÇA PESSOAL E FAMILIAR** – Temos o entendimento de que não possuímos SEGURANÇA PESSOAL e FAMILIAR. Consideramos que nós próprios e nossos familiares estão expostos a ameaças por parte de detentas. Somos constantemente ameaçados, diária e rotineiramente, nesta unidade. Não nos sentimos seguros, nem nós, nem nossos familiares, em nosso convívio social;
- f. **CONDIÇÕES SANITÁRIAS** – Todas as dependências desta unidade estão INFESTADAS DE BARATAS. Há também INFESTAÇÃO DE RATOS E PRESENÇA DE MUITOS GATOS;
- g. **ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL** – Entendemos que a assistência educacional oferecida para as detentas é inadequada em termos de qualidade e quantidade. A unidade não conta com salas de aula adequadas;
- h. **VULNERABILIDADES DA UNIDADE EM TERMOS DE SEGURANÇA**– Entendemos que há uma VULNERABILIDADE de SEGURANÇA NESTA UNIDADE, por variados fatores, tais como: 1. INEXISTÊNCIA DE DETECTOR DE METAIS DESDE A PORTA DE ENTRADA ATÉ A REVISORIA; 2. INEXISTÊNCIA DE UMA ESTRUTURA FÍSICA QUE PROPICIE O ESTABELECIMENTO DE VÁRIOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PARA A ENTRADA DO PÚBLICO EM GERAL NA UNIDADE.

O documento permite concluir que aquilo a que as detentas denominaram de “procedimento”, “revista geral” e outros nomes corresponde à OPERAÇÃO LEGALIDADE, determinada pela SEJUDH, cujo desiderato, segundo o Ofício 339/2014/PFAMCM/SP (cópia anexa), remetido ao Sr. Defensor Público-Geral do Estado, era a “separação das reeducandas condenadas e provisórias, como dispõe o art. 300 do Código de Processo Penal”.

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*

Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2254 – Edifício American Business Center, Térreo. CEP 78.050-970 - Fone 3613-8317



## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

A OPERAÇÃO LEGALIDADE, como relatado pelos agentes prisionais, contou com a presença do pessoal da INTELIGÊNCIA DA SEJUDH e do Sr. SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PENITENCIÁRIAS E CADEIAS. Além disso, faziam-se presentes SERVIDORES DE OUTROS ESTADOS, os quais recebiam um treinamento na área de inteligência. Além disso, segundo relatam os agentes prisionais, vários momentos da operação foram FILMADOS e FOTOGRAFADOS pelo pessoal da inteligência.

Ressaltamos este ponto do relato dos agentes prisionais para evidenciar que entendemos haver, por parte da SEJUDH, a necessidade de prestar esclarecimentos sobre a forma como foi conduzida a OPERAÇÃO LEGALIDADE, inclusive fornecendo acesso às imagens que foram obtidas durante o evento, razão pela qual o NEP – Núcleo de Execução Penal expediu o OFÍCIO 340/2014-NEP (cópia anexa), por meio do qual requisita do Sr. Secretário-Adjunto de Administração Penitenciária cópia dos arquivos digitais fotográficos e filmográficos referidos.

Além disso, destaca-se no relato dos agentes prisionais, ao lado de sua resposta às denúncias formuladas pela Pastoral Carcerária, as suas QUEIXAS no tocante as CONDIÇÕES DE TRABALHO que enfrentam, as quais importam ser consideradas e verificadas porque acabam resultando também numa vulneração maior das pessoas que estão sob sua custódia.

Finalmente, no que concerne às instalações da unidade prisional e suas condições higiênico-sanitárias, este Núcleo ingressou, em 18.03.2014, junto a Vara das Execuções Penais, com PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, motivado pela existência de 93 (noventa e três) NÃO-CONFORMIDADES apontadas por RELATÓRIO DE INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ no sentido de que aquele juízo:

1. DETERMINASSE, ao Sr. Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, que informe as providências adotadas com vistas a regularização de casa uma daquelas não-conformidades apontadas no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA anexo;
2. DETERMINASSE, à COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ a realização de NOVA INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May, de modo a que possam ser devidamente cotejadas as informações a serem remetidas pela SEJUDH com os dados do novo relatório.

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*



## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

Os autos respectivos, sob o CÓDIGO 367744, aguardam a vinda das informações do Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

Além disso, o NEP tem se mantido vigilante quanto ao monitoramento de outras questões que impliquem em precariedade das condições carcerárias, tais como: ausência de creche; assistência médica e enfermagem; assistência odontológica; apuração de faltas disciplinares; assistência material, controle da tuberculose, dentre outras.

#### IV – CONCLUSÃO

Os elementos colhidos e reportados neste relatório, em nosso entendimento, ensejam, além de outras providências que já vem sendo adotadas tanto pelo NEP – Núcleo de Execução Penal, quanto pelo Núcleo de Direitos Humanos, a realização de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na qual sejam discutidos todos os graves aspectos aqui relatados, sobretudo em razão da questão de gênero a eles atrelada.

Demais disso, o amplo espectro do quanto foi aqui reportado envolve, além de questões específicas de direitos humanos de pessoas privadas de liberdade, outras especialmente relacionados aos direitos da criança e adolescente, ao direito à saúde, aos direitos de portadores de transtornos mentais em conflito com a lei, e até mesmo aspectos atinentes aos direitos humanos e a qualidade de vida dos servidores do sistema prisional.

Trata-se de questões amplas, complexas e transversais, que merecem discussão, avaliação, encaminhamentos e providências num âmbito mais alargado, ambiente que pode ser propiciado com a realização de uma audiência pública.

Pois bem, é FUNÇÃO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, além de outras elencadas no Art. 4º da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 80/1994 (com a redação que lhe deu a LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 132/2009):

XXII – convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais”

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*



## DEFENSORIA PÚBLICA

Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA 01/2014

Núcleo de Execução Penal

Núcleo de Direitos Humanos

A realização de uma audiência pública neste caso também serve como instrumento para o cumprimento da **FUNÇÃO INSTITUCIONAL** descrita no **inciso III do Art. 4º da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 80/1994** (com a redação que lhe deu a LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 132/2009), que consiste em **“promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico”**.

Além disso, pode servir, a realização da audiência pública, para a colheita de elementos outros que, ao lado daqueles já reportados neste relatório, somados aos demais que vem sendo colhidos pelos Núcleos de Execução Penal e de Direitos Humanos da Defensoria Pública, propiciem, se for o caso, o cumprimento da **FUNÇÃO INSTITUCIONAL de que trata o inciso VI do Art. 4º da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 80/1994** (com a redação que lhe deu a LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 132/2009), consistente em **“representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos”**.

Em razão de todo o relatado, deliberam os Coordenadores dos Núcleos de Execução Penal e de Direitos Humanos, o seguinte:

1. Aviar, junto as instâncias de Administração Superior da Defensoria Pública, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA com vistas a discussão de todo o amplo espectro de matérias ventiladas neste relatório;
2. Representar, junto aos órgãos do Sistema de Justiça Criminal, acerca de toda lesão ou ameaça de lesão a direitos que tenham sido, em qualquer medida, vislumbrados por meio do presente relatório.

Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2014.

**MARCOS RONDON SILVA**  
Defensor Público do Estado  
Coordenador do Núcleo de Execução Penal

**ROBERTO TADEU VAZ CURVÔ**  
Defensor Público do Estado  
Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos

*Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.*